

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019

4º TERMO ADITIVO PARA REPACTUAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI – ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.88.835-53 e seu Diretor de Operações e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES EIRELI – ME**, com sede na Avenida Paulo VI nº 184 – Bairro Inácio Barbosa, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.867.314/0001-72, por sua Representante Legal a Srª. **Edivania Teles de Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.404.285-35, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subseqüente:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no item 2.1 da **CLÁUSULA II**, do Contrato nº 121/2019.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra especializada, referente a motoristas de caminhão basculante, caminhão mecânico operacional e operador de retroescavadeiras, para atender as Unidades Operacionais da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, localizadas na Grande Aracaju e no interior do Estado.

1.3 – Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 121/2019 para acrescentar o PREÇO originalmente contratado nos seguintes moldes:

FOLHA - GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

		Planilha do Realinhamento				16/08/2022 16:12:53 1 / 1
Item	Descrição	Un	Quant. Disp.	Valor Anterior	Valor Atual	
001	MOTORISTA					
001.001	Motorista de caminhão com encargos complementares (20 motoristas x 176 horas/mês x 12 meses)	h	8.906,4	21,2600	24,3800	
001.002	Insalubridade 40% sobre o salário mínimo (10 motoristas x 176 horas/mês x 12 meses)	h	1.742,0020746	4,8200	5,5300	
002	OPERADOR					
002.001	Operador de escavadeira com encargos complementares (20 motoristas x 176 horas/mês x 12 meses)	h	12.199,229181	26,3000	30,1600	
002.002	Insalubridade 20% sobre o salário mínimo (20 motoristas x 176 horas/ mês x 12 meses)	h	34.469,992	2,4200	2,7800	

Refere-se ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2019

1.4 – A repactuação de preços se deu em conforme a análise dos acordos coletivos de trabalho homologados da categoria de 2020 e 2021, onde os insumos únicos são mão de obra, seguindo o **item 13.6 do contrato 121/2019**.

1.5 – O índice de 2020 foi 4,51%, e o índice de 2021 foi 10,18%, com repercussão na tabela do item 1.3 num total de 14,69%.

1.6 – O valor retroativo de 2020 e 2021, num montante de R\$ 244.411,03 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e três centavos), será pago em 03(três) parcelas fixas e iguais, sendo a 1ª parcela no último dia do mês de setembro de 2022, e as demais no último dia dos meses subsequentes.

002.003	PAGAMENTO RETROATIVO DE 01/2020 DO ACORDO DE DE TRABALHO HOMOLOGADOS DA CATEGORIA DA 2020.	VE	1	0,0100	94.166,5900
002.004	PAGAMENTO RETROATIVO DE 01/2021 DO ACORDO DE DE TRABALHO HOMOLOGADOS DA CATEGORIA DA 2021.	VE	1	0,0100	150.244,4400

1.7 – Os novos valores do contrato 121/2019 decorrente da repactuação terão sua vigência a partir da assinatura do aditivo.

CLÁUSULA II – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

2.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão na CLÁUSULA XII da peça exordial.

CLÁUSULA III – ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 1030/2022 EDOC;
- PARECER JURÍDICO Nº 437/2020;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato e Superintendente de Sistemas Regionais de Água *Marcos Roberto Carvalho Lima*, que embasa o Parecer Jurídico nº 437/2020 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *art. 156 do RILC/DESO*, e do *art. 81, inciso VI da lei 13.303/2016*.

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Refere-se ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2019

Aracaju/SE, 16 de agosto de 2022.

EDIVANIA TELES DE
OLIVEIRA:01140428
535

Assinado de forma digital
por EDIVANIA TELES DE
OLIVEIRA:01140428535
Dados: 2022.08.18 07:02:26
-03'00'

"EDIVANIA TELES DE OLIVEIRA"
ASTRA SERVIÇOS – CONTRATADA

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO

MARCOS ROBERTO
CARVALHO
LIMA:55797881500

Assinado de forma digital por
MARCOS ROBERTO
CARVALHO
LIMA:55797881500
Dados: 2022.08.16 16:24:53
-03'00'

"MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA"
SUPERINTENDENTE SISTEMAS REGIONAIS DE ÁGUA

CARLOS ANDERSON
SILVEIRA
PEDREIRA:77699653
572

Assinado de forma digital
por CARLOS ANDERSON
SILVEIRA
PEDREIRA:77699653572
Dados: 2022.08.25 08:13:11
-03'00'

"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DESO